



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.991/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSES FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA/ES PARA CUSTEIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasses financeiros mensais à Associação dos Universitários de Águia Branca/ES, entidade sem fins lucrativos, com a finalidade exclusiva de custear o transporte de estudantes universitários residentes no Município que frequentam instituições de ensino superior nas cidades de Nova Venécia/ES e Colatina/ES.

**Art. 2º.** O valor mensal do repasse será de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, no período compreendido entre março de 2026 e dezembro de 2026, condicionado à existência de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º.** A Associação dos Universitários de Águia Branca/ES deverá apresentar prestação de contas mensal dos valores recebidos, até o quinto dia útil do mês subsequente ao repasse, mediante relatório financeiro detalhado e comprovação documental das despesas realizadas.

§1º. O descumprimento do prazo ou a ausência de comprovação regular implicará suspensão imediata dos repasses.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§2º. Constatadas irregularidades, o Poder Executivo poderá rescindir o ajuste, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação aplicável.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, em 11 de março de 2026.

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
**Prefeito Municipal**